



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.816, DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

Revoga os §§ 1º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 5.778, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.779, de 23 de março de 2020.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam revogados os §§ 1º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 5.778, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.779, de 23 de março de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 03 de junho de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de junho de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos